



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

Praça Antonio Pípolo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

3341-2343, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001680-75.2016.8.26.0120**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **José Ignácio Dias**
 Executado: **Luiz Carlos Alves de Lima**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória movida por JOSÉ IGNÁCIO DIAS em face de LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA, PROCESSO Nº 1001680-75.2016.8.26.0120

A MMa. Dra. **JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILLIPO**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cândido Mota/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema **BIGLEILÃO** "www.bigleilao.com.br" portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em

1º Praça com abertura em 09 de JULHO de 2018 e encerramento no dia 12 de JULHO de 2018 às 14:00 horas,

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lanço inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da**

2ª Praça que ocorrerá no dia 02 de AGOSTO de 2018 às 14:00 horas,

ocasião em que o bem será vendido a quem maior lanço der, devendo observar que não serão aceitos lanços inferiores a 50% do valor de avaliação, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados:

Bem: 01 (um) Veículo FORD/CARGO 5032 E, 6X4, ANO/MODELO 2006, Chassi: 9BFZCEMY06BB68349, Placa: DBB0553, DIESEL, Cor branca, sem caçamba, com as seguintes características: Pneus em bom estado de conservação e uso, paracheque danificado, paralamas do lado esquerdo amassado, lataria com pequenos riscos, pintura em regular estado, bateria arriada, tanque sem diesel para não prejudicar a bomba do caminhão, estando o veículo no geral, em regular estado de conservação.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 14/11/2017.

Depósito: Rua Paulo Honorato Soares, 185, Distrito Industrial, Cândido Mota/SP.

Condições de Venda:

Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

Praça Antonio Pípulo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

3341-2343, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Do Pagamento:

O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo.

Da realização do Leilão e da Comissão do Leiloeiro:

Os Leilões será presidido pelo leiloeiro oficial indicados por este Juízo, o Senhor Raphael Cavalli Yarid, matriculado na JUCESP sob o número 760, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

Do estado dos bens:

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009).

Dos débitos:

Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, parágrafo único do CTN.

Disposições gerais:

Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). Pelo presente edital ficam os executados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, bem como os eventuais coproprietários e condôminos; Titulares de Usufruto, uso e habitação, credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhoras anteriormente averbadas sobre o bem, promitentes compradores e a União, o Estado e o Município quando interessados forem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma do Artº 887, §2º do NCPC e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 08 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**